



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.811 de 26 de abril de 2001.

APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA
PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Prefeito da Estância Turística de
Barra Bonita, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e nos termos da
Lei nº 2.121, de 26 de abril de
2001.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos municipais, que a este acompanha e passam a fazer parte integrante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, 26 de abril de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GHIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.811 de 26 de abril de 2001.

ESCALA DE VENCIMENTOS

CLASSE DE DOCENTES

CARGOS	JORNADA	C/H	REF	NÍVEIS						
				1	2	3	4	5	6	7
PEB I	JETD	20	I	384,02	400,72	418,25	436,67	456,00	476,30	497,62
PEB II	JBTD	30	II	551,85	576,94	603,29	630,95	660,00	690,50	722,53
-	-	-	H/A	3,84	4,00	4,18	4,36	4,56	4,76	4,97

CARGOS	JORNADA	C/H	REF	NÍVEIS						
				1	2	3	4	5	6	7
PEB III	JITD	24	III	603,29	630,95	660,00	690,50	722,53	756,15	791,46
PEB III	JBTD	30	III	741,60	776,19	812,50	850,66	890,66	932,68	976,82
-	-	-	H/A	5,03	5,26	5,50	5,75	6,02	6,30	6,60

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

FUNÇÃO ATIVIDADE	JORNADA	REF	NÍVEIS					
			1	2	3	4	5	6
VICE-DIRETOR	20 hs.	IV	489,12	511,07	534,13	558,34	583,75	610,44
VICE-DIRETOR	40 hs.	IV	928,24	972,15	1.018,26	1.066,67	1.117,50	1.170,88
-	-	H/T	4,89					

FUNÇÃO ATIVIDADE	JORNADA	REF	NÍVEIS					
			1	2	3	4	5	6
PROFESSOR COORDENADOR	20 hs.	IV	489,12	511,07	534,13	558,34	583,75	610,44
PROFESSOR COORDENADOR	40 hs.	IV	928,24	972,15	1.018,26	1.066,67	1.117,50	1.170,88
-	-	H/T	4,89					

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FUNÇÃO ATIVIDADE	JORNADA	REF	NÍVEIS					
			1	2	3	4	5	6
DIRETOR DE ESCOLA	40 hs.	V	972,15	1.018,26	1.066,67	1.117,50	1.170,80	1.226,92
-	-	H/T	4,86					

FUNÇÃO ATIVIDADE	JORNADA	REF	NÍVEIS					
			1	2	3	4	5	6
SUPERV. DE ENSINO	40 hs.	VI	1.018,26	1.066,67	1.117,50	1.170,88	1.226,92	1.285,77
-	-	H/T	5,09					

FUNÇÃO ATIVIDADE	JORNADA	REF	NÍVEIS					
			1	2	3	4	5	6
COOR. PEDAG.	40 hs.	VI	1.018,26	1.066,67	1.117,50	1.170,88	1.226,92	1.285,77
-	-	H/T	5,09					

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, 26 de abril de 2001.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

2001



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.811 de 26 de abril de 2001.
ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
A	172,76	173,79	175,01	176,23	178,00
B	175,61	180,47	183,11	187,41	196,13
C	181,69	187,84	193,33	203,42	213,50
D	190,58	202,45	214,26	226,08	237,89
E	210,27	224,14	238,03	251,86	265,73
F	229,11	244,91	260,71	276,49	292,30
G	246,67	264,11	281,65	299,17	316,77
H	255,11	273,71	292,30	310,93	319,90
I	263,36	282,92	302,48	312,73	331,61
J	307,76	315,96	327,39	347,97	368,57
K	317,80	330,67	352,76	374,45	396,96

REFERÊNCIA	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8	NÍVEL 9	NÍVEL 10
A	184,93	193,01	201,61	210,70	220,34
B	204,85	214,15	223,98	234,44	245,49
C	223,56	233,99	245,02	256,70	269,12
D	249,78	261,72	274,46	287,89	302,17
E	279,60	293,40	307,99	323,48	339,87
F	308,14	323,62	340,09	357,46	375,91
G	324,50	340,97	358,43	376,92	396,53
H	337,90	355,16	373,45	392,88	413,44
I	350,53	368,55	387,66	407,92	429,38
J	389,20	409,53	431,12	453,97	478,22
K	419,03	441,16	464,63	489,52	515,91

REFERÊNCIA	NÍVEL 11	NÍVEL 12	NÍVEL 13	NÍVEL 14	NÍVEL 15
A	228,85	237,78	247,18	257,06	267,39
B	255,27	265,50	276,29	287,62	299,49
C	280,07	291,58	303,65	316,34	329,66
D	314,80	328,04	341,93	356,53	371,86
E	354,39	369,59	385,59	402,36	419,98
F	392,19	409,31	427,26	446,12	465,95
G	413,88	432,06	451,16	471,21	492,27
H	431,60	450,72	470,73	491,76	513,86
I	448,35	468,28	489,20	511,16	534,21
J	499,62	522,10	545,71	570,51	596,52
K	539,17	563,64	589,34	616,30	644,60

REFERÊNCIA	NÍVEL 16	NÍVEL 17	NÍVEL 18	NÍVEL 19	NÍVEL 20
A	278,26	289,68	301,66	314,24	327,45
B	312,00	325,06	338,82	353,28	368,42
C	343,63	358,32	373,71	389,93	406,90
D	387,98	404,85	422,60	441,23	460,79
E	438,47	457,91	478,31	499,69	522,21
F	486,72	508,55	531,50	555,56	580,85
G	514,38	537,60	562,01	587,61	614,47
H	537,06	561,41	586,97	613,82	642,02
I	558,42	583,84	610,55	638,55	667,97
J	623,85	652,53	682,66	714,30	747,51
K	674,36	705,55	738,36	772,75	808,89

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 26 de abril de 2001.

José Carlos de Mello Teixeira